



Lei nº 2.000/2022 de 31 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO QUE A LEI Nº 2.000, SANCIONADA/PROMULGADA EM 31 / março / 2022, FOI PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL Nº 171, ATRAVÉS DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 171, AFIXADO NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 765/2001, DE 18 DE MARÇO DE 2001. DOU FE

Russas-Ce., 31 / 03 / 2022

Procurador do Município

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
MEDALHA MONSENHOR JOÃO LUIZ DE
SANTIAGO AO SR. MARCOS ANTÔNIO
LIMA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Monsenhor João Luiz de Santiago ao Sr. Marcos Antônio Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 31 de março de 2022.

Sávio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal